SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1850

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **01 de junho de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017 (SRP), objetivando os **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no decorrer do exercício de 2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 19 de maio de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE6E6A5F

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 243/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTRATADO (A): **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – LVR CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 09.326.532/0001-98
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DESDE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 1080 (hum mil e oitenta) DIAS, CONTATOS A PARTIR DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2014 E ENCERRANDO – SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de MAIO de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3B58878F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
8º EDITAL CONVOCAÇÃO

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 0001/2015
COM PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Caiçara. Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 3º (Resolução TC nº 103, de 14 de outubro de 1998, publicado no DOE de 27 de outubro de 1998. **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Ultimo Concurso Publico de Prova e Títulos para o Quadro de Pessoal Efetivo da prefeitura Municipal de Caiçara-PB, conforme Decreto de Homologação nº 659/2016, de 19/04/2016, para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração desta Edilidade a partir do dia 02 de maio de 2017, das 8:00 às 12:00 hs. Para entrega de documentos e comprovantes exigidos para o provimento do cargo efetivo, nos termos do resultado do Relatório Final do Concurso Público 0001/2015.

CARGO: ODONTOLOGO (URBANO/RURAL)

POS	005	NARA REGIA DA SILVA DOMINGOS

Caiçara, 02 de maio de 2017.

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:DA2AA3EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 013/2017**.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de equipamento/material permanente, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura M. de Coremas-PB, nos termos da Proposta Nº 11161.210000/1150-02/MS/PMC, tendo como Unidade(s) Assistida(s): Unidade de Saúde da Família PSF VII Mae D'água, Unidade de Saúde da Família PSF I, Unidade de Saúde da Família PSF IV Pombalzinho, Unidade de Saúde da Família PSF II, Unidade de Saúde da Família PSF III, Unidade de Saúde da Família PSF VI Sangradouro, conforme termo de referência. **Data:** 01 de junho de 2017. **Horário:** 08h:00mn (oito horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CBA43F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 014/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de equipamento/material permanente, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura M. de Coremas-PB, nos termos da Proposta Nº 11161.210000/1160-03/MS/PMC, tendo como Unidade(s) Assistida(s): Unidade de Saúde da Família PSF VII Mae D'água, Unidade de Saúde da Família PSF I, Unidade de Saúde da Família PSF IV Pombalzinho, Unidade de Saúde da Família PSF II, Unidade de Saúde da Família PSF III, Unidade de Saúde da Família PSF VI Sangradouro, conforme termo de referência. **Data:** 01 de junho de 2017. **Horário:** 14h:00mn (quatorze horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1B86C3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 015/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de equipamento/material permanente, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura M. de Coremas-PB, nos termos da Proposta Nº 11161.210000/1160-02/MS/PMC, tendo como Unidade(s) Assistida(s): Unidade de Saúde da Família PSF I, Unidade de Saúde da Família II, conforme termo de referência. **Data:** 02 de junho de 2017. **Horário:** 08h:00mn (oito horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CB20B1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 016/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de equipamentos e insumos médicos para as Unidades de Saúde da Família do município, conforme termo de referência. **Data:** 02 de junho de 2017. **Horário:** 14h:00mn (quatorze horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B6AAA8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 017/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e climatização, para equipar as Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a aproximação da adesão obrigatória do Município ao Prontuário Eletrônico do SUS, conforme termo de referência. **Data:** 05 de junho de 2017. **Horário:** 08h:00mn (oito horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:436476B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 018/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de material odontológico para os Postos de Saúde do município, conforme termo de referência. **Data:** 05 de junho de 2017. **Horário:** 14h:00mn (quatorze horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2150EC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 019/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde do Município, conforme termo de referência. **Data:** 06 de junho de 2017. **Horário:** 08h:00mn (oito horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2776C93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 020/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, afim de atender demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde do Município, conforme termo de referência. **Data:** 06 de junho de 2017. **Horário:** 14h:00mn (quatorze horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CBA3B131

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 021/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de medicamentos diversos constantes da tabela de preços ABC Farma vigente, medicamentos psicotropicos, mediante solicitação periódica, para atender as demandas judiciais e a prescrição de urgência a pacientes atendidos no serviço municipal de Saúde, conforme termo de referência. **Data:** 07 de junho de 2017. **Horário:** 08h:00mn (oito horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C58AD74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 022/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no fornecimento de urnas funerárias para doação à pessoas reconhecidamente carentes do município, através da Secretaria de Ação social para atender os Programas P.A.S, conforme termo de referencia. **Data:** 07 de junho de 2017. **Horário:** 14h:00mn (quatorze horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BA3EE3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 023/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar de serviço parcelado no fornecimento de internet via radio, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Coremas/PB, conforme termo de referencia. **Data:** 08 de junho de 2017. **Horário:** 08h:00mn (oito horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:18F297C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 024/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar de serviços parcelado de assessoria técnica no cadastro de propostas no SINCONV e acompanhamento de processos junto à Caixa Econômica Federal (Lote I), Contratação de serviço de assessoria técnica permanente - modalidade produto para Gestão SUS, nas áreas de planejamento, gestão de projetos técnicos em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (lote II), conforme termo de referência.. **Data:** 08 de junho de 2017. **Horário:** 11h:00mn (onze horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AF083DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 025/2017**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota municipal e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referencia. **Data:** 08 de junho de 2017. **Horário:** 14h:30mn (quatorze horas e trinta minutos). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5451027F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 026/2017**.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de peças em geral (Cidades de Coremas/PB e João Pessoa/PB), e prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, (Cidades de Coremas/PB e João Pessoa/PB), para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referencia. **Data:** 08 de junho de 2017. **Horário:** 16:00mn (dezesseis horas). **Local:** Sala de Reuniões da CPL. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4D24D0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº** 001/2017. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na drenagem e pavimentação de ruas em paralelepípedo, conforme planilha orçamentária de custo. **Data da Abertura:** 09 de junho de 2017. **Horário:** 08:30hs. (oito horas e trinta minutos), **Local: Local:** Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB. **Fone:** (83)-3433-1074. **Download:**
www.coremas.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D0A75E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº** 002/2017. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônia Maria da Conceição, conforme planilha orçamentária de custo. **Data da Abertura:** 09 de junho de 2017. **Horário:** 14:30hs. (quatorze horas e trinta minutos), **Local: Local:** Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB. **Fone:** (83)-3433-1074. **Download:**
www.coremas.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 18 de maio de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4AB4C646

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna publico para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017,** do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando o **Registro de Preços**, para contratação de serviços de Buffet (Doces e Salgados), para atender os diversos eventos, de acordo com as necessidades das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga, **aprazada inicialmente para o dia: 24/05/2017 às 08:00 horas,** para correção do Edital. Ao tempo, que esta Comissão informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, no dia: **02/06/2017 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga – PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 01/06/2017.

Juripiranga(PB), 19 de maio de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FDA140D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 00003/2017
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 15:00 horas do dia 29 de Maio de 2017, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Contratação de um profissional para prestação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.
Email:
licitacao@mataraca.pb.gov.br
Convite:
www.tce.pb.gov.br

Mataraca - PB, 22 de Maio de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3380D746

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO E ADIAMENTO

CONVITE Nº 00001/2017

Onde se lê: 22 de Abril Leia-se: 22 de Maio.

Torna público que o Processo que estava marcado para as 14:00 horas do dia 22 de Maio foi adiado para as 08:00 horas do dia 23 de Maio. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2017

MARIA JOSÉ MATIAS DA ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6A240ECE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO E ADIAMENTO

CONVITE Nº 00001/2017

Onde se lê: 22 de Abril Leia-se: 22 de Maio.

Torna público que o Processo que estava marcado para as 10:00 horas do dia 22 de Maio foi adiado para as 10:00 horas do dia 23 de Maio. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2017

MARCIA GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6B0A36CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO

CONVITE Nº 00001/2017

Onde se lê: 22 de Abril Leia-se: 22 de Maio.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2017

ANTÔNIA MARIA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:761322B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 00001/2017
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2017, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a EMEF José Vital Ribeiro Bessa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2017

MARIA ELIZABETH DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:0F690B2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano - Centro - Mataraca - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Maio de 2017, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2017

FABÍOLA DE LIMA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:23F4D77B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.
DOTAÇÃO:
03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00040/2017 - 17.05.17 - AMILSON JORGE GUIMARAES - R$ 58.800,00
CT Nº 00041/2017 - 17.05.17 - MARINALDO TARGINO DOS SANTOS - R$ 58.800,00
CT Nº 00042/2017 - 17.05.17 - RENATA LIMA DOS SANTOS - R$ 58.800,00
CT Nº 00043/2017 - 17.05.17 - ROMARIO AURELIO PORTO DINIZ - R$ 58.800,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:62CC8788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WELLITON DA COSTA FILHO portador do CPF n.º 068.338.714-69 e RG n.º 2.965.134 SSP/PB, para o cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, CC-5.
.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos, Paraíba, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:168DEEA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 00074/2017-CPL

Fundamento Legal: **ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/1993.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratada: **LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414.**
Objeto: **DISTRATO AO CONTRATO Nº 00074/2017-CPL, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA Nº DP00018/2017.**
Assinatura: **19 DE MAIO DE 2017.**

Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E LINDENILSON DANTAS COSTA.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A019F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO SILVA**, matrícula nº 66243, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Picuí-PB, 19 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91BB7BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOANNE CÁSSIA ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 351, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/05/2017 a 16/06/2017.

Picuí-PB, 19 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D7BC9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SABRINA GABRIELLE OLIVEIRA DE FARIAS**, matrícula nº 65498, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Picuí-PB, 19 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51E12188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 702, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/05/2017 a 05/06/2017.

Picuí-PB, 19 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD0DB61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **JOSÉ BARROS FILHO**, matrícula nº 65422, Diretor de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 09/05/2017 a 13/05/2017.

Picuí-PB, 19 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:66154494

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 255/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 917/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **ANTÔNIO VICTOR LOPES DE ASSIS,** ocupante do cargo público de **PSICÓLOGO**, MAT. 780.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:705FE826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 256/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 925/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 1508.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91BBCFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 257/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 918/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **LINDIMÁRIA DA SILVA ARAÚJO,** ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, MAT. 0739.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5721EB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 258/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 879/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **JAKELINE CAETANO DA SILVA,** ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, MAT. 0788.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE88DA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 259/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 954/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **DANILO DOS ANJOS SOUSA,** ocupante do cargo público de **MOTORISTA D**, MAT. 727.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:535EF0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 260/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 952/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **PRISCILA RAYANA ARNAUD GUEDES,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA**, MAT. 759.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DD2F56B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 261/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 887/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, MAT. 801.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A3878D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 262/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 926/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **AMANDA PEREIRA CARNEIRO PAIXÃO,** ocupante do cargo público de **EDUCADOR SOCIAL**, MAT. 691.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4042612E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 263/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 861/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **MARIA SALETE COSTA CARNEIRO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, MAT. 745.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:604578FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 264/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 936/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **RITA JÚLIA DE SOUSA CABRAL,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 1832.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D00708C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 265/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 919/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **RAYANA PEREIRA FERREIRA,** ocupante do cargo público de **CUIDADORA**, MAT. 2217.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:89EE878D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 266/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 877/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, MAT. 1558.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:07F0BE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 267/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 934/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA II**, a(o) servidor(a) **MÁRCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)**, MAT. 1536.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:60F1DA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 268/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 908/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA II**, a(o) servidor(a) **WILLAME MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I EJA**, MAT. 1064.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:559E20D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 269/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 864/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA III**, a(o) servidor(a) **GILBERTO DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II CIÊNCIAS**, MAT. 158.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:10B8FB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 270/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 863/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'C' a(o) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA COSTA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- MAG I**, MAT. 680.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C7F4E12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 271/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 910/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE MELO,** ocupante do cargo público de **EDUCADOR SOCIAL**, MAT. 774.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DA55661C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 272/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 895/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **FISCAL SANITÁRIO**, MAT. 721.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B4BD93D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 272/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 895/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **FISCAL SANITÁRIO**, MAT. 721.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1798AEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 273/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 915/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **VALÉRIA SOARES FORMIGA ALVES ARAÚJO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, MAT. 740.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:71FBEB81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 0007/2016 PMS, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, NESTE MUNICÍPIO - EMEIEF JÚLIA FIGUEIREDO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - ME, para no prazo de cinco dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a sede da Prefeitura Municipal de Sapé, no endereço abaixo indicado, para justificar, bem como retomar a execução da obra supra mencionada, nos prazos acordados em contrato, que até o momento encontram-se paralisados sem qualquer justificativa plausível. Em caso de não justificativa e permanência da inércia da contratada, ficará o contrato nº 0052/2015 rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos. INFORMAÇOES: na sede da Prefeitura, Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 19 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIRO FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3234FFD7

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2015
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 008//2015 nos termos do art. 57,II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.901.926/0001-01.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 27 Fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B20E0373

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0052/2015
EXTRATO DE 9° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias do contrato original 052/2015 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 17.560.794/0001-40
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 02 de Maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:65296196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2017 SAPÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011;

RESOLVE:

Nomear o senhor **ARIOSVALDO RAMOS ALVES JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Helena, com código INEP 25090100, deste Município, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F96AAAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2016.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Urbana)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
5º	MIRELLI CÂNDIDO ALVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Rural)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
12º	ALINE DE SOUZA BEZERRA DA SILVA
13º	CARLA TARDELLI ARAUJO CORREIA SOARES
14º	MARTHA JÚLIO DE ANDRADE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (Zona Urbana)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	WELLINGTON ALVES CAVALCANTI JUNIOR

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do

Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.
Sapé, 19 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2B5175BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA 019/2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ELENICE PEREIRA PONTES,** inscrito no Ministério da Fazenda com o CPF: 109.4017.827-60, para ocupar o cargo **"ad nutum"** de Assistente Parlamentar – CMVS-3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 19 de maio de 2017.

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
2º Secretario

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:A39B2AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Tânia Alfredo Araújo**, CPF/MF nº 079.260.964-66, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de Setor de Saúde na Escola**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Exonerar a pedido, a servidora **Elenice Pereira Pontes**, ocupante do cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de Setor de Saúde na Escola**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, nomeada pela **Portaria nº. 029/2017, de 05 de janeiro de 2017.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:DAB928AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 020/2017

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar os candidatos abaixo relacionado, por necessidade de serviço, pelo fato do 5º colocado o Sr Tiago Cavalcanti do O e o 7º colocado o Sr. Jean Carlos dos Santos Monteiro, não terem comparecido para apresentação no prazo legal e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.
Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental (se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H..
10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – HOSPITAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
1022029	GABRIELA DE BRITO CANDIDO GOMES	8º COLOCADO
1022023	ALZIRA FREIRE DE ARAÚJO NETA	9º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 18 de maio de 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:EF803D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 021/2017

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço, e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.
Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental(se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H..
10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - HOSPITAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
1022031	ITALO YURI TORRES DE ALENCAR	10º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 18 de maio de 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:1CDA2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 169/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) JANILSON DE SOUZA RUFINO, ocupante do Cargo GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 19/05/2017 e término em 17/06/2017. Referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:AAAA90C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 167/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) KÁTIA LIGÍA MAIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo DENTISTA, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 03/05/2017 e término em 01/06/2017. Referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos da data 03 de maio de 2017 .

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:9D6E0A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 166/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) GERICÉLIA AVELINO SOUSA, ocupante do Cargo COZINHEIRA, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 22/05/2017 e término em 21/06/2017. Referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:31E4C7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 165/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) RANILZA DE CÁSSIA DE FRANÇA É SOARES, ocupante do Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 22/05/2017 e término em 21/06/2017. Referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de maio 2017.
FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:E5243AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 164/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) ADÉLIA MARIA ANANIAS, ocupante do Cargo GARI, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 20/05/2017 e término em 19/06/2017. Referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:6DF52F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 163/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) MÁRCIA RÉGIA LIMA GOUVEIA, ocupante do Cargo ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 22/05/2017 e término em 21/06/2017. Referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:CD3D48CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 162/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:
Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) ELAYNE CARLA OLIVEIRA SANTOS, ocupante do Cargo FISCAL SANITÁRIO, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 22/05/2017 e término em 21/06/2017. Referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:E6E00B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 161/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) JOSÉ WBERLAN ALVES POLICARPO, ocupante do Cargo VIGILANTE, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 20/05/2017 e término em 18/06/2017. Referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:108BEC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 160/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) JOSÉ SABINO GOMES, ocupante do Cargo AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 22/05/2017 e término em 21/06/2017. Referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:71888D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 168/2017. 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, parágrafo V*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) EVANDRO CAVALCANTI LEAL, ocupante do Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SOUSA, FÉRIAS, por 30 DIAS, com início em 15/05/2017 e término em 14/06/2017. Referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos da data 15 de maio de 2017 .

Soledade-PB, 19 de maio 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:A98866ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, estabelecida na Rua José Firmino da Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, CNPJ nº 07.239.645/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JANNAILSON FERREIRA DE LIMA, CPF nº 019.035.174-05, residente e domiciliado à Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Equipamentos de Informática e Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Lote 01 – Móveis de Escritório

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**ARMÁRIO ALTO** – com 02 portas e 04 prateleiras internas com chave, fornecimento e montagem de armários com estrutura de mdf, tampo superior com 30mm de espessura laterais, base, fundo e frente das portas com 20mm de espessura, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenolico, na cor pratina, com gavetas corrediças para pastas suspensas reguláveis distanciadas a cada 400mm. Marca: EMILLY.	UND	06	395,00	2.370,00
02	**ARMÁRIO EM AÇO** – c/02 portas, cor; cinza cristal, dimensões de medida: 1500x900x320mm, espessura da chapa 26 (0,45mm), 24 (0,60mm), 22 (0,75mm). Marca: AMAPÁ.	UND	22	394,00	8.668,00
03	**ARQUIVO DE AÇO**, com 04 gavetas e pastas suspensa. arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura: 0,46mm), na cor: platina, com 04 gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilindrico com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem emestufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina-com-sapatas-niveladoras. capacidade:35kg-por-gaveta todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Marca: AMAPÁ.	UND	07	414,00	2.898,00
04	**BIRÔ MESA ESCRITÓRIO,** com 02 gavetas , na cor cinza, medindo 1.20 x 60 cm. Marca: INCOFLEX.	UND	11	231,00	2.541,00
05	**BIRÔ MESA ESCRITÓRIO,** com 03 gavetas. Marca: EMILLY.	UND	05	262,00	1.310,00
06	**CADEIRA**, executiva estofada. Marca:	UND	04	147,00	588,00
07	**CADEIRA**, fixa estofada palito. Marca: EMILLY.	UND	11	73,00	803,00
08	**CADEIRA**, longarina secretária executiva c/3 lugares. Marca: EMILLY.	UND	12	378,00	4.536,00
09	**CADEIRA**, plástica com braço cor branca, altura 80cm. largura 55 cm, profundidade 41 cm e peso 2.400kg. Marca: PLASTEX.	UND	30	26,00	780,00
10	**CADEIRA**, plástica sem braços. Marca: PLASTEX.	UND	100	23,00	2.300,00
11	**CADEIRA**, secretaria estofada giratória. Marca: EMILLY.	UND	23	126,00	2.898,00
12	**ESTAÇÃO DE TRABALHO,** em madeira em L, medindo 160 x 60 x 74 cm. Marca: EMILLY.	UND	01	367,00	367,00
13	**ESTANTE EM AÇO, medindo 198 cm de alt. x 92,0 cm de larg. x 30 cm de prof, na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleiras. Marca: W3.**	UND	39	136,00	5.304,00
14	**MESA DE REUNIÃO,** 08 lugares oval, medindo 2000 x 1000x 750mm, com tampo em melanina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo mesa de reunião 08 lugares. mesa de reunião oval, medindo 2000 x 1000x 750mm, com tampo em melanina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo. Marca: EMILLY.	UND	03	427,00	1.416,00
15	**MESA**, plástica p/ 04 cadeiras. Marca: PLASTEX.	UND	15	47,00	705,00
16	**MESA**, plástica redonda desmontável, altura 70 cm, largura 90 cm, profundidade 90 cm e peso 4,686 kg. Marca: CAMIPLAST.	UND	03	94,00	282,00
Total R$					**37.766,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00034/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016 e a proposta da empresa EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP classificada em 1º lugar no lote 01 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de agosto de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A8A6D88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRM COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 459 – Petrópolis – Natal – RN, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, pelo seu representante infra-assinado, Senhor ROBERTO SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 250.945.994-53, residente à Rua Juiz Manoel João da Silva, 650 - João Paulo II – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Equipamentos de Informática e Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Lote 02 – Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**BEBEDOURO**, de coluna refrigerado, elétrico 220v, para água natural e gelado. Marca: LIBELL.	UND	09	486,32	4.376,88
02	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com 4 queimadores simples de alta pressão, em aço galvanizado, registro em nylon, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. Marca: MR FOGÕES.	UND	06	747,83	4.486,98
03	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com 6 queimadores de alta pressão, em aço galvanizado, forma retangular, registro em nylon, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. Marca: MR FOGÕES.	UND	02	1.285,20	2.570,40
04	**FREEZER, horizontal de duas portas c/385 litros – 220v, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer, 4 pés com rodízio. Marca: ELECTROLUX.**	UND	04	2.864,48	11.457,92
05	**FREEZER, horizontal de duas portas c/526 litros – 220v., dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer, 4 pés com rodízio. Marca: CONSUL.**	UND	04	3.163,70	12.654,80
06	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL,**4litros Alta rotação, copo em inox inoxidável, corpo em aço inoxidável, certificado pelo INMETRO. Marca: VITALEX/LI-04/127	UND	10	797,50	7.975,00
07	**REFRIGERADOR,** de 380 litros – 220v, duas portas, frost free. Marca: CONSUL.	UND	01	3.801,03	3.801,03
08	**REFRIGERADOR**, de 280 litros – 220v. Marca: CONSUL.	UND	04	2.106,30	8.425,20
09	**REFRIGERADOR,** 600 litros – 220v. Marca: ELECTROLUX/592L	UND	04	5.494,38	21.977,52
10	**VENTILADOR** de 30CM – 220V, potência 45W. Marca: MONDIAL.	UND	04	115,58	462,32
11	**VENTILADOR**, de coluna tufão de 50 cm, três opções de altura, bivot. Marca: VENTSOL.	UND	09	208,17	1.873,53
12	**VENTILADOR DE PAREDE**, torfão, 60cm, potência de 160w com grade ramada, na cor preta, com possibilidades de ajustes em todas as direções e sentidos, caixa de controle de liga/desliga com 03 modalidades de velocidade (máxima, média e miníma), diâmetro da hélice 16" rotações miníma de 1.600, tensão127v/220v), garantia de 12 meses. Marca: VENTSOL.	UND	39	208,17	8.118,63
13	**AR CONDICIONADO,** Unidade Evaporadora Split Inverter 9000 Btus Branco Frio e Quente Área Indicada Ambientes residenciais e comerciais, Características Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação ,Filtro Antivírus, Função Sleep, Consumo (Kw/h) 17,01, Vazão de ar 500, Voltagem 220v, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP 26,2x79x19,5cm, Peso líq. aproximado do produto (Kg) 7,5kg Garantia do fornecedor 12 meses total, 5 anos compressor. **Unidade Condensadora** Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 48,2x71,5x24cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 27kg Garantia do fornecedor 12 meses total, 5 anos compressor. Marca: KOMECO.	UND	11	2.252,50	24.777,50
14	**AR CONDICIONADO**, splinte 14.000 BTUS, tensão 120V. Marca: ELGIN-HEF 12000	UND	08	1.782,96	14.263,68
Total R$					**127.221,39**

Lote 03 – Eletroeletrônico

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**APARELHO DE DVD,** Player DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEGD, bivolt, jpeg, Marca: BRITÂNIA.	UND	06	201,37	1.208,22
02	**APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM** – 220V, 12 watts por saída. Marca: KNUP/KP-M0005	UND	11	72,00	792,00
03	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL. Marca: KEO/K103	UND	05	57,90	289,50
04	**CÂMERA FOTOGRÁFICA** digital de 14mp, com zoom óptico minímo de 3x. óptico. Marca: MULTLISER/BOB BURNQUIST.	UND	05	280,00	1.400,00
05	**FILMADORA,** digital full hd, conexão USB, saída de áudio/vídeo, saída mini HDMI, conexão mini USB, memoria expansível p/cartão de memória, HD 1920x1080/60p(PS), 60i(FX,FH), 1440X1080/60i(HQ,LP) / STD: 720X480/60i / MP4: 1280X720 30p, zoom óptico 32x (extendida), bateria e fonte de energia, com cartão de memória SD de 16 GB. Marca: VIVITAR.	UND	01	1.170,00	1.170,00
06	**TELEVISOR DE LCD**, 32", com entrada para HDTV características: digital crystal clear para detalhes profundos e nitidez –tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores – taxa de contraste dinâmico de 26000; 1 – incredible-surround – potência de áudio de 2x15 W RMS – duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um	UND	07	1.900,00	13.300,00

	único – easylink; controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI-CEC – entrada para pc para usar a TV como monitor de computador – conversor de TV digital interno, dimensões: altura – 54, 40 centíemetros, largura: 80, 90 centímetros, profundidade: 9, 20 centímetros, peso: 18,00 kilos. Marca: SANSUNG				
07	**TELEVISOR DE LCD,** de 20", com entrada para HDTV características: digital Crystal clear para detalhes profundos e nitidez – tela LCD HD com resolução de 1366x768p, bilhões de cores- taxa de contraste dinâmico de 26000; 1- incredible- surround – potencia de áudio de 2x15 W RMS – duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em único – easylink; controle fácil de TV e dispositivos conectado por HDMI-CEC – entrada para pc para usar a TV como monitor de computador – conversor de TV digital interno, bivolt. Marca: LG	UND	01	1.560,28	1.560,28
Total R$					**19.720,00**

Lote 05 – Instrumentos Musicais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** – acima de 600W. Marca: FRANM.	UND	02	1.046,37	2.092,74
02	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** – acima de 800W. Marca: FRANM.	UND	04	1.594,18	6.376,72
03	**MICROFONE,** profissional sem fio, com distância acima de 100 metros. Marca: KNUP/PK-M0005	UND	06	72,93	437,58
Total R$					**8.907,04**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00034/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016 e a proposta da empresa CRM COMERCIAL LTDA classificada em 1º lugar nos lotes 02,03 e 05 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de agosto de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CRM COMERCIAL LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F0D77A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2016 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA – ME, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 131 – São José – Campina Grande – PB, CNPJ nº 14.402.647/0001-54, pelo seu representante infra-assinado, Senhor MANOEL DIAS DE ALMEIDA. CPF nº 468.442.284-49, residente à Rua Joselita Reis Brasileiro, 475 – Catolé – Campina Grande - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Equipamentos de Informática e Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Lote 04 – Informática

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW),** de mesa, resolução svga (800x600 pixels), luminosidade 3000 lumens, lâmpada 200w uhe, zoom digital/ foco manual- zoom:1,0 – 1,35 (digital), bivot, compatível c/computadores. Marca: BENQ.	UND	06	2.600,00	16.600,00
02	**ADAPTADOR WIRELESS USB.** Marca: VIVATCH.	UND	14	40,00	560,00
03	**CABO DE REDE UTP.** Marca: GMI	CX	05	250,00	1.250,00
04	**CABO**, de áudio RCA conexão p2 fone de ouvido. Marca: VIVATCH.	UND	08	7,00	56,00
05	**CABO**, de videos vga. Marca: VIVATCH.	UND	22	10,00	220,00
06	**CAIXA DE SOM**, para computador USB. Marca: MULTILASER.	UND	19	10,00	190,00
07	**CONECTORES RJ 45.** Marca: MULTILASER.	UND	70	0,20	14,00
08	**FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR.** Marca: GMI	UND	09	60,00	540,00
09	**HD,** externo 1 tera. Marca: W. DIGITAL.	UND	07	500,00	3.500,00
10	**IMPRESSORA**, Multifuncional Laser Jet, velocidade de Impressão até 35ppm, resolução de digitalização até1200x1200dpi(monocromática) até 600x600dpi(em cores),resolução de cópia até 600x600dpi,resolução de fax: 203x98dpi(padrão) bandeja 2 de entrada para 250 folhas,escaninho de saída para 150 folhas,módulo de impressão automática em frente e verso, conexão padrão : 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 USB para conexão direta, 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000, ciclo de serv(Mensal) até 50.000, paginas, tensão de entrada 110 a 127 VCA, 60HZ. Garantia mínima de 01 (um) ano. laser multifuncional monocromática. Marca: BROTHER.	UND	06	2.800,00	16.800,00
11	**IMPRESSORA**, multifuncional jato de tinta com rede e dúplex + bulk completo. Marca: EPSON.	UND	12	1.200,00	14.400,00
12	**MICROCOMPUTADOR**, com procesador core i3, HD de 500gb, memória de 4gb, 3mb cache, leitor e gravador de cd/dvd, entrada de USB frontal e trasera, entrada de fone e microfone frontal teclado c/USB, mouse c/USB, monitor de 19,5", caixa de som c/USB. Marca: BRASINT.	UND	13	2.200,00	28.600,00
13	**MICROCOMPUTADOR**, com: procesador core i5 intel, placa mãe intel, HD de 2 teras, memória de 6 GB, fonte real teclado c/USB, mouse c/USB, monitor de 19,5", caixa de som c/USB. Marca: BRASINT.	UND	11	3.300,00	36.300,00
14	**MODEM,** D-Link 500B. Marca: DLINK	UND	02	37,50	75,00
15	**MONITOR DE LCD DE 19,5".** Marca: AOC.	UND	08	600,00	4.800,00
16	**MONITOR DE LCD DE 15**". Marca: AOC.	UND	10	400,00	4.000,00
17	**MOUSÉ ÓPTICO USB,** resolução 1.000/1.600 dpi, frequencia 2.4ghz. Marca: FORTREK.	UND	40	15,00	600,00
18	**NOBREAK DE 1.200 KVA.** Marca: BMI	UND	26	600,00	15.600,00
19	**NOBREAK POTÊNCIA MAX. 700VA.** Marca: BMI	UND	10	400,00	4.000,00
20	**NOTEBOOK**, com processador core i5, hd de 500gb,memoria 4GB,tela de 14",3mb cache, leitor e gravador de cd/DVD. Marca: BRASINT.	UND	07	3.000,00	21.000,00
21	**PENDRIVE DE 04 GB.** Marca: MULTILASER.	UND	02	20,00	40,00
22	**PENDRIVE DE 08 GB.** Marca: MULTILASER.	UND	05	25,00	125,00
23	**PENDRIVE DE 16 GB.** Marca: MULTILASER	UND	08	40,00	320,00
24	**PENTES DE MEMÓRIA RAM,** DE 2GB PADRÃO DDR2. Marca: MARKVISION.	UND	01	50,00	50,00
25	**PLACAS DE REDE** D-LINK SEM/FIO. Marca: DLINK.	UND	05	30,00	150,00
26	**ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS.** Marca: LINKONE	UND	11	90,00	990,00
27	**SCANNER** S1500 OU SIMILAR. Marca: BROTHER.	UND	03	2.500,00	3.900,00
28	**SWITCH,** SG 2620 Q.R. Marca: INTELBRAS.	UND	03	700,00	2.100,00
29	**TECLADO USB,** teclas extra macia ao toque, plug e play padrão ABNT. Marca: MULTILASER.	UND	49	30,00	1.470,00
30	**TELA PARA DATA SHOW.** Marca: TESS.	UND	05	350,00	1.750,00
31	**PENTE MEMÓRIA RAM, DE 2GB PADRÃO DDR3.** Marca: MARKVISION	UND	02	60,00	120,00
32	**FILTRO DE LINHA** c/ 6 bocas. Marca: RCG	UND	02	25,00	50,00
Total R$					**180.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00034/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016 e a proposta da empresa MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA – ME classificada em 1º lugar no lote 04 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de agosto de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A1FE87BC

